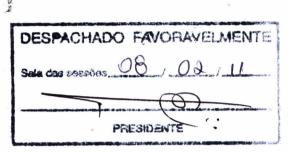
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ Telefax (44) 3518 50 50 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14 e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

Of. 289/11 - 24/02 - Prefeito

foler legislative be samed indubab Protocolo N2 018 Rota Campo Mourão, o 3/o1/o1d Horas o8 PROTUCCLISTA



A Vereadora que a presente subscreve, nos Termos do Art 128, § 1°, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO NELSON JOSÉ TURECK, sugerindo a implantação de pavimentação asfáltica na Rua Higienópolis, via localizada no Conjunto Habitacional Milton Luiz Pereira (Cohapar), especificamente perto do antigo Conjunto Habitacional São Francisco de Assis.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição é uma reivindicação da comunidade, pois a população almeja melhor qualidade de vida e valorização do local onde reside.

Segue em anexo a relação dos moradores.

P. Deferimento,

Sala de Sessões, 03 de janeiro de 2011

Professoral acentini

Vereadora PMDB

01/12

/erdf

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:
(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
() Não
() Sim, Conforme anexo
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão,
Elia da Das.

Chefe da divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: USIO 12011.
(V) Indicação nº 0 18 /2011 () Projeto de Lei nº /2011 () Indicação Legislativa nº /2011 () Projeto de Resolução /2011 () Requerimento /2011 () Emenda à L.O.M. nº /2011 () Outros /2011 () Moção nº /2011
OCORRÊNCIAS:
(X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
() Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a)
() Vício de origem. Competência privativa do (a)
() Inconstitucional por ferir:
() Inorgânico por ferir:
() llegal por ferir
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas
() Necessário corrigir nos seguintes pontos:
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artda LDO.
() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no artdo PPA.
Parecer prolatado em 0802/2011.
() favorável à tramitação. () favorável à tramitação com emendas. () Pela apresentação de substitutivo () Contrário à tramitação () Diligências.

Valter Francisco da Silva Procurador Rariamentar Oab/Rr 29.391